

DECRETO Nº 4.073, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2018, cuja classificação foi publicada oficialmente em 01/11/2.018, no jornal de circulação local, para a contratação temporária dos empregos públicos de Assistente Educacional, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Agronomia, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Arte, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Biologia/Ciências, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Educação Física, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Engenharia Civil, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Física, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Geografia, PEB II (Professor de Educação Básica II) – História, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Língua Inglesa, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Língua Portuguesa, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Matemática, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Práticas Comerciais/Industriais, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Química, PEB II (Professor de Educação Básica II) – Veterinária/Zootecnia, Professor de Educação Básica I - Habilitação Informática, Professor De Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Infantil – CRECHE e Professor de Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA, desta Prefeitura Municipal de Colina, realizado em nosso município de Colina na data de 14 de outubro de 2018, em fase única, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2018, de 18 de setembro de 2018.

DECRETO Nº 4.073, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Parágrafo Único - Expeçam-se os atos necessários às respectivas contratações dos candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida neste decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Novembro de 2.018.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo